

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Obra Filantrópica e Missionária Novo Lar Betânia
NOME FANTASIA	CCA Novo Lar Betânia
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
EDITAL	152/2019 Publicado em 06/07/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0004381-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	306/SMADS/2019

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	SIM
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	NÃO
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	NÃO

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	49.201,56
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	49.201,56

CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	32.097,14	0,00	32.097,14
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	17.104,42	0,00	17.104,42
VALOR MENSAL	49.201,56	0,00	49.201,56
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	49.201,56	0,00	49.201,56

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Previsão das Despesas por Custos**

CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
RE	1.1.REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.112,74
RE	1.2.REMUNERAÇÃO DE OFICINEIROS	413,76
RE	1.3.ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	7.243,73
RE	1.4.DESPESAS OBRIGATÓRIAS POR FORÇA DE LEI OU ACORDO OU CONVECÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	1.204,29
RE	1.5.FUNDO PROVISIONADO	4.122,62
OD	2.1.HORAS TÉCNICAS	
OD	2.2.TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EXERCICIO DE PODER DE POLÍCIA	
OD	2.3.ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS	10.234,42
OD	2.4.MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1.620,00
OD	2.5.DESPESAS COM ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER	
OD	2.6.DESP.P/ATIV.SOCIOASSIST.DE ORIENTAÇÃO, ENC.APOIO NA ACOLHIDA INDIV.OU COLETIVA P/O SERV.	

CUSTOS DIRETOS	OD	2.7.DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM NÚMERO DE VEICULOS DEFINIDOS PELA SMADS	
	OD	2.8.DESPESA DE TRANSPORTE E VESTUÁRIO	
	OD	2.9.DESPESA COM LAVANDERIA	
	OD	2.10.DESPESA COM HOSPEDAGEM EMERGENCIAL	
	OD	2.11.DESPESA DE RECÂMBIO	
	OD	2.12.DESPESA COM TRANSPORTE DE USUÁRIOS	
	OD	2.13.DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	
	OD	2.14.MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	400,00
	OD	2.15.MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	1.900,00
	OD	2.16.TRANSPORTE DE USUÁRIO, QUANDO NECESSÁRIO, E P/SERVIÇO DE ACORDO C/NECESSIDADE	
	OD	2.17.MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	500,00
	OD	2.18.MANUTENÇÃO E REPARO DOS BENS PERMANENTES	300,00
	OD	2.19.IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, QUANDO O IMÓVEL LOCADO C/REPASSE SMADS	
	OD	2.20.DESP.C/CONCESSIONÁRIAS DE SERV: ÁGUA, LUZ, TELEFONIA, INTERNET E TELEVISÃO A CABO	1.500,00
	OD	2.21.DESPESA CONDOMINIAIS	450,00
	OD	2.22.AUXILIO PECUNIÁRIO DESTINADO AO ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	OD	2.23.OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DIRETAMENTE DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO	200,00
	AL	3.1.ALUGUEL DO IMÓVEL	

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Serviço II	8:00 às 17:00	40 horas	6.674,58
Assistente Técnico II	8:00 às 17:00	40 horas	3.127,60
Orientador Socio Educativo	8:00 às 17:00	40 horas	2.220,60
Orientador Socio Educativo	8:00 às 17:00	40 horas	2.220,60
Cozinheira	8:00 às 17:00	40 horas	1.779,86
Agente Operacional	8:00 às 17:00	40 horas	1.544,75
Agente Operacional	8:00 às 17:00	40 horas	1.544,75
Horas de Oficinas	8:00 às 17:00	16 horas	413,76
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			19.526,50

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vale Alimentação e Plano Odontológico	1.204,29

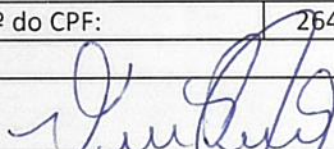
CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
Fundo Provisionado	21,57	4.122,62

Obs.: **ALÍQUOTA** = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR

Obs.: TIPO = " B " para bens; " S " para serviços e " F " para financeira

Data: 15/08/2022

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Viviane Pereira da Silva Almeida			
Nº do RG:	30.297.945	Nº do CPF:	254.256.198-48
Assinatura:			
			

Viviane Pereira da Silva Almeida
 Presidente
 RG: 30297945
 ODEM NOVO LAR BETANIA



O.F.M. Obra Filantrópica e Missionária "Novo Lar Betânia"

Reg. no 3º Cartório de Títulos e Documentos Civil e Jurídicas sob nº 0143019/9. Em 03/04/1990
Fundada em 15/01/1990 – Reg. na Prefeitura SAS 1.045-6 em 28/05/92 – **CNPJ 65.508.855/0001-73 SP** –
Reg. no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 474/95 Lei Federal nº 8069
de 13/07/90 – Reg. Na FABES sob nº 1045-6 Reg. Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto, nº
37.486/98 – Reg. Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 50.517/61. Publicado no Diário Oficial
da União de 26/01/1999 CCM 2.016.914-0 – CND 104192002-21005070 – CMDCA 474/95 – COMAS 477/0 –
DRADS nº 5612/05

Sede: R: Victório Santim, 827 – Vila Carmosina – Itaquera-08290-000 São Paulo- SP Fone: 2205-0209
Abrigo I: R: Acacio Marchese, 501 – Vila Isabel – Guaianases – 08410-390 São Paulo – SP Fone: 2071-4871
Site: <http://novolarbetania.org.br> e-mail: novolarbetania@uol.com.br /abrigobetania@gmail.com



JUSTIFICATIVA

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

À
Sra. Jãne Santos da Cruz
Gestor da Parceria – SAS / Itaquera

A Obra Filantrópica e Missionária Novo Lar Betânia, inscrita no CNPJ sob nº 65.508.855/0001-73, com sede nesta capital, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, vem esclarecer que o nosso Sindicato é o SEIBREF – Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo.

A vigência da atual Convenção Coletiva é de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

O Reajuste Salarial ref. 2022/2023 foi de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) a partir de 01/março/2022 incidente sobre os salários de 28/02/2022, porém, referido índice foi dividido em 02 (duas) parcelas, ou seja: 7% (sete por cento) a partir de 01/março/2022 e 3,8% (três vírgula oitenta por cento) a partir de 01/agosto/2022,

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Viviane Pereira da Silva Almeida

Presidente

RG: 30.297.945 – CPF 264.256.198-48



SINBFIR
SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES
BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS
E RELIGIOSAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO



SEIBREF
SINDICATO DOS EMPREGADOS
EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES,
RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE
SÃO PAULO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP003457/2022

DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/04/2022

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015342/2022

NÚMERO DO PROCESSO: 19980.100397/2022-94

DATA DO PROTOCOLO: 18/04/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO EMP INST BENEF RELIGIOSAS FILANTROPICAS SP, CNPJ n. 62.198.031/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIS GUSTAVO DE FALCO;

E

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas**, com abrangência territorial em **São Paulo/SP**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

O piso salarial a partir de 01 de março de 2022 para o período de março a julho/2022 passará a ser de **R\$ 1.395,68 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)** para a jornada de trabalho de 220 horas/mês já computados os DSR's. O piso salarial a partir de 01 de agosto de 2022 passará a ser de **R\$ 1.445,25 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** para a jornada de trabalho de 220 horas/mês já computados os DSR's.

Parágrafo primeiro: Para jornada de trabalho inferior ao limite legal, o piso salarial poderá ser proporcional à jornada contratada.

Parágrafo segundo: A partir de 01 de janeiro de 2023, caso o maior salário mínimo estadual de São Paulo for superior ao piso salarial fixado acima, será garantido aos empregados o recebimento do salário mínimo estadual pelo seu valor maior.

CLÁUSULA QUARTA - PISOS SALARIAIS POR FUNÇÃO

A partir de 01 de março de 2022 para o período de **março a julho/2022**, ficam estabelecidos os seguintes pisos salariais para as funções abaixo:

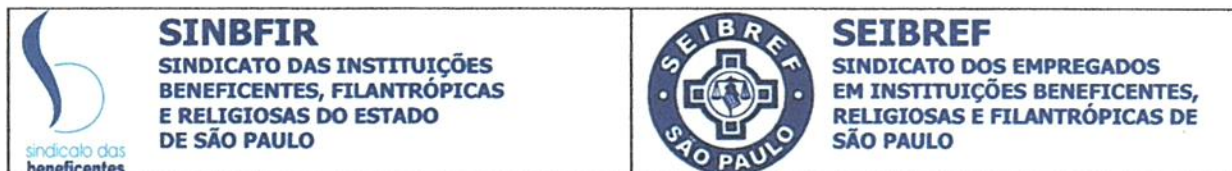
Auxiliar de enfermagem = Piso salarial de R\$ 1.627,66 (Um mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) por mês.

Técnico de enfermagem = Piso salarial de R\$ 2.081,86 (Dois mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) por mês.

Instrutores de atividades de educação física = Piso Salarial de R\$ 2.081,86 (Dois mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) por mês.

Auxiliar de educação infantil = Piso Salarial de R\$ 1.627,66 (Um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) por mês.

Professor de educação infantil = Piso Salarial de 2.521,67 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) por mês.



Cuidador de Idoso = Piso Salarial R\$ 1.395,68 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta oito centavos) por mês.

A partir de **01 de agosto de 2022**, ficam estabelecidos os seguintes pisos salariais para as funções abaixo:

Auxiliar de enfermagem = Piso salarial de R\$ 1.685,47 (Um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) por mês.

Técnico de enfermagem = Piso salarial de R\$ R\$ 2.155,80 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) por mês.

Instrutores de atividades de educação física = Piso Salarial de R\$ 2.155,80 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) por mês.

Auxiliar de educação infantil = Piso Salarial de R\$ 1.685,47 (Um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) por mês.

Professor de educação infantil = Piso Salarial de 2.611,22 (Dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos) por mês.

Cuidador de Idoso = Piso Salarial R\$ 1.445,25 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por mês.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecida a aplicação do reajuste salarial de **10,80% (dez vírgula oitenta por cento)** a partir de **01/MARÇO/2022** incidente sobre os salários de 28/02/2022, porém, referido índice será dividido em 02 (duas) parcelas, ou seja: **7% (sete por cento)** a partir de **01/março/2022** e **3,8% (três vírgula oitenta por cento)** a partir de **01/agosto/2022**, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2021 a 28/02/2022.

Parágrafo único. Fica facultado às instituições empregadoras a concessão do reajuste integral em parcela única a partir de **01/março/2022**.

CLÁUSULA SEXTA - EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA BASE

Os salários dos empregados admitidos após 01/03/2021, serão reajustados de forma proporcional ao tempo de serviço, respeitando-se o limite dos empregados mais antigos, conforme os meses de contratação.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA - ADIANTAMENTO SALARIAL

Faculdade do empregador em conceder aos empregados, no 15º dia subsequente à data de pagamento da remuneração referente ao mês anterior, adiantamento salarial de até 40% (quarenta por cento) do salário do empregado.

CLÁUSULA OITAVA - ADIANTAMENTO DE PARCELA DO 13º SALÁRIO

Os empregadores pagarão, antecipadamente, 50% (cinquenta por cento) do 13º salário quando do início do gozo de férias do empregado, desde que solicitado pelo mesmo por escrito, no mês de Janeiro.

CLÁUSULA NONA - MORA SALARIAL

Os empregadores ficam obrigados a pagar aos empregados a remuneração mensal, inclusive férias e 13º salário, até a data prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO EM CHEQUE

As Instituições que não efetuarem o pagamento dos salários em moeda corrente, deverão proporcionar aos mesmos tempo hábil para o recebimento no Banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição/descanso, mediante escala determinada pelo empregador.

Parágrafo primeiro: Fica dispensado a liberação do empregado para ir ao banco quando o pagamento for feito em depósito em conta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECIBO DE PAGAMENTO

Fornecimento obrigatório de comprovante de pagamento, contendo a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados com a identificação do empregador e os recolhimentos do FGTS.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD
PARECER CONCLUSIVO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Obra Filantrópica e Missionária "Novo Lar Betânia"
NOME FANTASIA	CCA Novo Lar Betânia
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
EDITAL	152/2019 Publicado em 06/07/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0004381-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	306/SMADS/2019


Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: **Obra Filantrópica e Missionária "Novo Lar Betânia"**, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, DELIBERAMOS por:

APROVAR a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/08/2022 a 30/09/2022.

REPROVAR a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

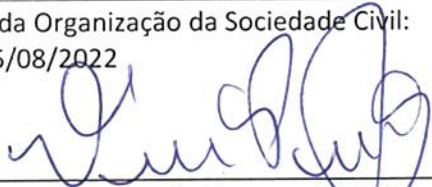
São Paulo, 01 de Agosto de 2022


 Rafaela Rosado Freitas
 RE 150.985.8 - CRESS 53251
 SMADS SAS IQ

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 15/08/2022



Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC


 Viviane Pereira da Silva Almeida
 Presidente
 RG: 30297945
 OFM NOVO LAR BETANIA